

<u>ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.</u>

CHAMADO DE CONTRATAÇÃO Nº 080/2022 - EDITAL Nº 070/2021

EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA

LTDA., estabelecida Rua dos Buritis, 180 3° andar sala 3, Vila Parque Jabaquara – São Paulo – SP – 04321-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.949.910/0001-58, Fone 11 99516-4205 representada pelo sócio <u>Gustavo Batista Vaz Luiz</u>, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 43.494.534-1, inscrito no CPF/ MF sob o n.º 317.426.528-24, vem, mui respeitosamente perante Vossas Senhorias interpor <u>RECURSO ADMINISTRATIVO</u> em face do resultado do julgamento da seleção de fornecedores, modalidade e credenciamento em epigrafe, nos termos abaixo aduzidos.

I. <u>Da Tempestividade do</u> Recurso

Ab Initio, esclarece que o edital

70/2021 prevê o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso, contados do resultado do julgamento devidamente publicado.

Considerando que a publicação

do referido julgamento se deu em 13/01/2023 (disponibilização no sítio

MATRIZ: Rua dos Buritis, 180 3° andar sala 3

VI. Pq. Jabaquara - São Paulo - SP - 04321-001

Francisco Morato - SP - 07911-020

Contato: (11) 99516-4205 / (11) 98226-5005 - excelencia.clinicamed@gmail.com



eletrônico) - sexta-feira, bem como a ausência de determinação específica no edital, o prazo inicia-se no 1º dia útil subsequente a sua publicação (prazo processual - Lei 13.105/2015), sendo o início do prazo o dia 16/01/2023 e o término no dia 19/01/2023, nos termos do §1°, do artigo 66, da Lei nº 9.784/99.

> Sendo assim, presente

instrumento é interposto de forma tempestiva.

II. Do Mérito.

A Recorrente está devidamente

credenciada a participar dos chamamentos públicos, nos termos do edital

70/2021.

O edital de chamamento público

080/2022, com o objetivo de prestar serviços na especialidade ortopedia no Hospital Geral de Itapevi (HGI), e eventualmente em outro equipamento indicado pelo CEJAM, determina como apresentação de documentos obrigatórios ao

chamamento:

- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito

público ou privado, que comprove a execução de atividade pertinente e

compatível com o objeto de ORTOPEDIA, em via original assinada pelo emitente

ou cópia autenticada e legível;

- Título de especialista em ORTOPEDIA;



- Declaração que será parceiro do CEJAM nas ações de sustentabilidade Socioambiental;
- Declaração que todos os profissionais se comprometeram em participar das atividades de ensino e monitoria que eventualmente venham acontecer no "HGI" e/ou em outro equipamento em eventual futura nova contratação.
- Anexo II Modelo da Manifestação de Interesse;
- Apresentar ações de comprovação de Sustentabilidade Social (se houver);
- Apresentar ações de comprovação de Sustentabilidade Ambiental (se houver);
- Apresentar atividade de ensino comprovada em saúde ou sustentabilidade Socioambiental (se houver);
- Comprovar atendimento em outro estabelecimento de saúde com distância do "HGI":
- Comprovar atuação em outros Hospitais e Prontos Socorros;
- Comprovar a formação da equipe, mestrado e/ou doutorado (se houver);
- Comprovar experiência da equipe (se houver);

A Recorrente apresentou toda a documentação obrigatória pertinente ao certame, recebendo a pontuação 8,5, não logrando êxito no certame.

Entretanto, em que pese a classificação da Recorrente, insta esclarecer que a respeitável comissão deixou de considerar o documento referente a comprovação de Sustentabilidade Ambiental, acostado à fl. 23, datado de 06/08/2022 e documento comprovando atividade de ensino em saúde, acostado à fl. 24 dos documentos enviados.

MATRIZ: Rua dos Buritis, 180 3° andar sala 3 VI. Pq. Jabaquara - São Paulo - SP - 04321-001 FILIAL: Rua Anhanguera, 169 - Jd. São Jose Francisco Morato - SP - 07911-020

Contato: (11) 99516-4205 / (11) 98226-5005 - excelencia.clinicamed@gmail.com



Ou seja, <mark>os documentos em</mark>

questão trata-se da pontuação em relação comprovação de Sustentabilidade Ambiental e comprovação de Ensino em Saúde, o que acarretaria uma pontuação de 2 e 1 pontos respectivamente.

ACÕES DE SUSTENTABILIDADE:

- Ter ações comprovadas de Sustentabilidade Social = 3 pontos
- Ter ações comprovadas de Sustentabilidade Ambiental = 2 pontos
- Ter Atividade de ensino comprovada em saúde ou sustentabilidade Socioambiental = 1 ponto

ATENDIMENTO EM OLITRO ESTARELECIMENTO DE SAÍDE COM DISTÂNCIA DO "HGI" OLIF-

Nesse sentido, a Recorrente, que pontuou 8,5, passaria a somar 11,5:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	EXCELÊNCIA	GBA
ITEM SUSTENTABILIDADE SOCIAL	3	0
ITEM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0	0
ITEM COMPROVAR ATIVIDADE DE ENSINO EM SAÚDE	0	1
ITEM ATUAÇÃO EM OUTROS HOSPITAIS (DISTÂNCIA)	2	2
ITEM ATUAÇÃO EM OUTROS HOSPITAIS (TEMPO)	1,5	1
ITEM FORMAÇÃO DA EQUIPE	0	2
ITEM EXPERIÊNCIA DA EQUIPE (PRECEPTORIA DE INTERNATO)	0	1
ITEM SER PARCEIRO DO CEJAM	2	2
TOTAL DA PONTUAÇÃO	8,5	9
	The state of the s	

Nesse sentido, a vencedora do certame é a recorrente, EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA que deveria ter pontuado 11,5!

Diante de todo o exposto, requer seja considerada a documentação atinente a comprovação de ação de

MATRIZ: Rua dos Buritis, 180 3° andar sala 3

VI. Pq. Jabaquara - São Paulo - SP - 04321-001

FILIAL: Rua Anhanguera, 169 - Jd. São Jose
Francisco Morato - SP - 07911-020

Contato: (11) 99516-4205 / (11) 98226-5005 - excelencia.clinicamed@gmail.com



sustentabilidade ambiental e ação de ensino na saúde acostadas, bem como seja atribuído o referido valor de suas pontuações, nos termos do edital, consequentemente reclassificando a Recorrente com uma maior pontuação, dando à ela o título de vencedora do certame.

Termos em que,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 16 de janeiro de 2023

Gustavo Batista Vaz Luiz